

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
3222966520210922100826

Processo 0829811-28.2020.8.23.0010 - (306 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Selos:

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)	
Realces						
Realçar Movimentos: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória						
Filtros						
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>						
35 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 35						
500 por pág.					1	
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por			
JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO						
35 22/09/2021 10:08:26 Cumprimento de intimações - Referente aos eventos JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (06/09/2021), CONCEDIDO O PEDIDO (23/11/2020)						
35.1 Arquivo: Petição Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO  2770309PETICAODEQUESITOS01.pdf Público						
DECORRIDO PRAZO DE MAYCON DEYVID DE JESUS OLIVEIRA						
34 21/09/2021 00:06:56 (P/ advgs. de MAYCON DEYVID DE JESUS OLIVEIRA *Referente ao evento (seq. 19) JUNTADA DE CERTIDÃO (16/08/2021) e ao evento de expedição seq. 21.						
DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A						
33 21/09/2021 00:06:56 (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 19) JUNTADA DE CERTIDÃO (16/08/2021) e ao evento de expedição seq. 20.						
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA						
32 17/09/2021 00:00:24 (Pelo advogado/curador/defensor de MAYCON DEYVID DE JESUS OLIVEIRA) em 16/09/2021 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 25) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (06/09/2021) e ao evento de expedição seq. 26.						
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA						
31 16/09/2021 23:56:50 (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 16/09/2021 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (23/11/2020) e ao evento de expedição seq. 24.						
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA						
30 16/09/2021 23:56:50 (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 16/09/2021 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 25) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (06/09/2021) e ao evento de expedição seq. 27.						
REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO						
29 16/09/2021 10:10:18 Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 28) em 15/09/2021 02:18:54. Tipo: Distribuição Inicial Automática. Oficial de Justiça Designado: FRANCISCO ALENCAR MOREIRA. Parte: MAYCON DEYVID DE JESUS OLIVEIRA						
EXPEDIÇÃO DE MANDADO						
28 15/09/2021 02:18:54 Referente ao evento (seq. 25) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO(06/09/2021 23:30:27). Natureza: Intimação. Parte: MAYCON DEYVID DE JESUS OLIVEIRA. Identificador do Cumprimento: 0001						
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO						
27 06/09/2021 23:30:28 Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 25) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (06/09/2021)						
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO						
26 06/09/2021 23:30:28 Para advogados/curador/defensor de MAYCON DEYVID DE JESUS OLIVEIRA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 25) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (06/09/2021)						
JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO						
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO						
25 06/09/2021 23:30:27 Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT						
24 06/09/2021 23:30:25						



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo n.^o 08298112820208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MAYCON DEYVID DE JESUS OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a graduação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

• Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;

• Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;

• Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 20 de setembro de 2021.

**DIEGO PAULI
858 - OAB/RR**